



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.889 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.185 de 18 de março de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.850,68

3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.149,32

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes da anulação externa da fonte 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) da Autarquia Municipal de Esportes de Andirá no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

12. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

001. GABINETE DO ESPORTE

2.098. Manter o Gabinete da Autarquia Municipal de Esportes

3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999. Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal